



Câmara Municipal de Caieiras

0159

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/82

(20 de dezembro de 1982)

DISPÕE SOBRE: Fixa os subsídios do Prefeito, Verba de Representação do Vice-Prefeito e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/82.

ARTIGO 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Caieiras, ficam fixados a partir de 1º de fevereiro de 1983, na seguinte conformidade:

De 1º/02/83 a 31/12/83 - Cr\$	667.000,00
De 1º/01/84 a 31/12/84 - Cr\$	1.334.000,00
De 1º/01/85 a 31/12/85 - Cr\$	2.000.000,00
De 1º/01/86 a 31/12/86 - Cr\$	2.670.000,00
De 1º/01/87 a 31/12/87 - Cr\$	3.334.000,00
De 1º/01/88 a 31/12/88 - Cr\$	4.000.000,00

ARTIGO 2º - Fica fixada a verba de representação do senhor Prefeito Municipal, na seguinte conformidade:

De 1º/02/83 a 31/12/83 - Cr\$	333.000,00
De 1º/01/84 a 31/12/84 - Cr\$	666.000,00
De 1º/01/85 a 31/12/85 - Cr\$	1.000.000,00
De 1º/01/86 a 31/12/86 - Cr\$	1.330.000,00
De 1º/01/87 a 31/12/87 - Cr\$	1.666.000,00
De 1º/01/88 a 31/12/88 - Cr\$	2.000.000,00

ARTIGO 3º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito, de conformidade com o § 2º do Artigo 38 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31.12.69, corresponderá a 50% (cinquenta por cento) daquela fixada ao Prefeito Municipal.

- segue -

270



Câmara Municipal de Caieiras

0160

Rua Alemanha, 80

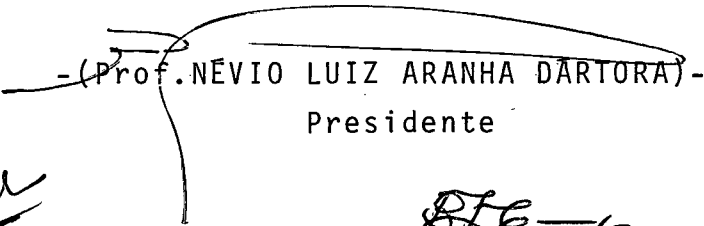
Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

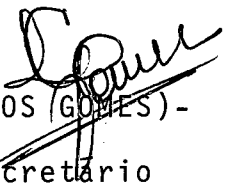
ARTIGO 4º - As despesas conseqüentes deste Decreto Legislativo serão cobertas pelos recursos orçamentários pr^oprios do Poder Executivo Municipal, suplementados se necess^ário.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

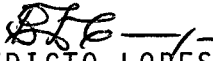
Câmara Municipal de Caieiras, 20 de dezembro de 1982.


-(Prof. NÊVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA)-

Presidente

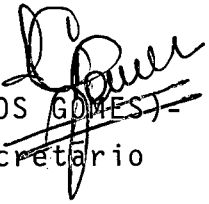

-(CARLOS GOMES)-

1º Secretário


-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS)-

2º Secretário

Registrado e publicado nesta mesma data, sendo cópia - arquivada no Cartório de Registro Civil e de Notas de Caieiras.


-(CARLOS GOMES)-

1º Secretário